

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7741/2025.  
De 10 de março de 2025.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº043/2025 - Data: de 10  
de março de 2025.**

**SÚMULA:** “Designa servidores públicos responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme especifica e confere outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 9.793/2025:

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício nº 065/2025 da Secretaria Municipal de Finanças, que solicita a designação de servidores responsáveis pelos módulos de acompanhamento do SIM-AM – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o adequado encaminhamento das informações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de forma regular, fidedigna e tempestiva;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Designa os servidores municipais a seguir apontados como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**I - Tabelas Cadastrais:**

a) José Daniel Fabrício, matrícula n. 350.702.

**II - Planejamento e Orçamento:**

a) André Alexandre Rocha, matrícula n. 359.927.

**III - Contábil:**

a) André Alexandre Rocha; matrícula n. 359.927.

**IV - Tesouraria:**

a) Andréia Aparecida Branco Correia da Silva; matrícula n. 351.423.

**V - Licitações:**

a) José Daniel Fabrício; matrícula n. 350.702.

**VI - Contratos:**

a) José Daniel Fabrício; matrícula n. 350.702.

**VII - Patrimônio:**

a) Evely Rodrigues da Cruz; matrícula n. 350.158.

**VIII - Controle Interno (Frotas, consumo de combustível, km rodados):**

a) Rozana Aparecida da Silva; matrícula n. 351.220.

**IX - Tributário:**

a) Katherine da Cruz Szymanski Miranda; matrícula n. 351.221.

**X - Obras Públicas:**

a) Carla Bueno Brasil; matrícula n. 351.165.

**XI - Recursos Humanos:**

a) Paula Roberta Pedriconi Bronkow; matrícula n. 351.242.

**Art. 2º.** Os servidores acima designados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos prazos estabelecidos pelo mesmo.

**Art. 3º** A exatidão dos dados enviados através dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) é de responsabilidade dos servidores designados que alimentam o sistema através das informações específicas, e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas.

**Art. 4º** O não atendimento às disposições deste Decreto pelos servidores designados constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** Os servidores municipais designados neste Decreto deverão promover a alimentação do módulo SIM-AM sob sua responsabilidade, com todas as informações geradas a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo em vista que a análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná abrange os dados de todo o exercício de 2025 e seguintes.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.03.10 16:33:02  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**